

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Oliveira Lima

LEI Nº 425 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 955

Auteriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia o terreno e o prédio da Escola Rural local.

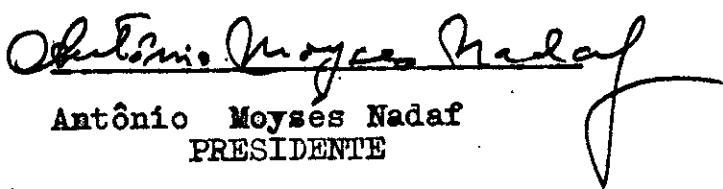
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia o terreno de propriedade do Estado onde foi construído um prédio de Escola rural, na cidade de Alto Araguaia, e o aludido prédio

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. >

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1 955.

  
Antônio Moyses Nadaf

PRESIDENTE